



559 X  
22-9  
1931

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

PUBLICADO NO "CORREIO JOSEENSE" Nº 1931, DE 22/9/63

DECRETO Nº 609  
de 10 de setembro de 1963

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável os imóveis abaixo caracterizados, necessários à abertura do novo traçado da Avenida São José, a saber:

a) - "Um terreno com a área total de 629,80 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte metros e oitenta decímetros quadrados), divisando com Travessa Francisco Almada, onde mede 18,00 mt. (dezoito metros); de outro com José Pirk, onde mede 50,50 mt. (cinquenta metros e cinquenta centímetros); de outro com Aristides Marques e Herdeiros de Arlindo Fernandes, onde mede 48,60 mt. (quarenta e oito metros e sessenta centímetros) e nos fundos 7,60 mt. (sete metros e sessenta centímetros); área essa que consta pertencer a José Pirk;"

b) - "Um terreno com a área total de 193,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e três metros quadrados), divisando com a Travessa Francisco Almada, onde mede 2,50 mt. (dois metros e cinquenta centímetros); de um dos lados com José Pirk, onde mede 32,15 mt. (trinta e dois metros e quinze centímetros); de outro com Aristides Marques, onde mede 34,00 (trinta e quatro metros) e pelos fundos com herdeiros de Arlindo Fernandes, onde mede 9,50 mt. (nove metros e cinquenta centímetros); área essa que consta pertencer a Aristides Marques."

c) - "Um terreno com a área total de 1.888,60 m<sup>2</sup> (hum mil oitocentos e oitenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), divisando com a rua Dolzani Ricardo, onde mede 21,00 mt (vinte e um metros; de um dos lados 84,60 mt (oitenta e quatro metros e sessenta centímetros), de outro 103,00 mt (cento e três metros com os proprietários e fundos 9,50 mt (nove metros e cinquenta centímetros), em linhas quebradas; terreno êsse que consta pertencer a herdeiros de Arlindo Fernandes."



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 19

d) - "Um terreno com a área total de 530,00 mt<sup>2</sup> (quinhentos e trinta metros quadrados) divisando de um lado com o trecho aberto do novo traçado da Avenida São José, onde mede 20,50mt (vinte metros e cinquenta centímetros); de outro com Herdeiros de Antônio de Moraes Barros, onde mede 20,00 mt (vinte metros) e 28,50 mt (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) e 25,00 mt (vinte e cinco metros) de cada lado, divisando com Galiano Alves Junior e outros, que consta serem os proprietários da área descrita".

e) - "Um terreno com a área total de 306,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e seis metros quadrados), divisando com Herdeiros de Galiano Alves Junior, onde mede 20,00 (vinte metros); de um dos lados, onde mede 21,00 mt (vinte e um metros) com o Sanatório Maria Imaculada e 40,00 mt (quarenta metros) e 41,00 (quarenta e um metros) nos demais lados, divisando com Herdeiros de Antônio de Moraes Barros, - que consta serem os proprietários da área descrita".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que os preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre os imóveis expropriandos

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidas, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
10 de setembro de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e três.

*Paulino Blair*  
PAULINO BLAIR